

PORTARIA Nº 1127, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO
PROCESSO Nº
0001391-70.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do mencionado provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001391-70.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa, para apurar possível conduta incompatível com a moralidade administrativa, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0001391-70.2019.8.02.0073, que pode configurar o cometimento das faltas funcionais previstas nos art. 118, incisos III e IV e art. 119, inciso XVI da Lei Estadual nº 5.247/1991.

Art. 2º Designo o juiz auxiliar Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva e os servidores José Hercílio Silva Cavalcante e Luciana Lima Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 09 de setembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça